



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 365/2014

“Nomeia e altera membros da Comissão para Julgamento dos Projetos da Agricultura Familiar”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.497 de 16 de junho de 2009 que determina a obrigatoriedade da utilização de 30 % dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO o procedimento específico, instituído pela Lei Federal nº 11.497/2009 e pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, da Chamada Pública para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão para fiscalização da entrega mensal dos produtos, elaboração de cálculos para os pedidos, adequação de quantidades, realização de teste de aceitabilidade, acompanhamento da distribuição, elaboração de editais de chamada pública e seleção dos projetos;

CONSIDERANDO as Portarias 713/2010, 258/2011, 756/2011 e 760/2013:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo indicados para integrarem a Comissão de Julgamento dos Projetos da Agricultura Familiar:

Lotação	Nome	Matrícula
SEDUC	Alessandra Ribeiro Pimentel	05088-1
SEDUC	Ana Carolina Ferreira e Silva	6107-7
SEDUC	José Moreira da Silva	1549-0
SEDUC	Eliana Benetelli	5087-3
SEDUC	Vanessa Cristine Lima de Abreu	86190-1
SEDUC	Adriana Gil	3242-5
SEDUC	Hilda do Carmo Brience	3059-7
SEDUC	Jackeline Simone da Silva	3527-0
SECAD	Petúnia Ferreira de Souza	2804-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 365/2014

Artigo 2º. A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daquelas atinentes a seus cargos, aplicando-se o disposto no art. 79 da Lei Complementar 76/2006.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de maio de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.